

Lei nº 570

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Decreta:

Artº 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação na importância de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

4.1.4.11.00 - Câmara Municipal - material Semente.

Artº 2º Os recursos para suplementação, adivirão da anulação na seguinte dotação:

3.1.2.02.00 - Material de Consumo - Impresso e artigo expediente Cr\$ 220,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro 1972

Dr. P. F. Augusto
Secretário

João Cleânio P. Pinto.

Sancionada em

26/12/1972

Miguel da Silva Vargas
Presidente Municipal